



**PROJETO DE LEI Nº 7.342**  
**PROJETO DE LEI Nº 08-2019**  
**Autor: VER. SILVANIA BARBOSA**

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE  
REMOÇÃO DOS CABOS E FIAÇÃO AÉREA  
EXCEDENTE E SEM USO, INSTALADOS POR  
PRESTADORAS DE SERVIÇOS QUE OPEREM  
NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.**

A Câmara Municipal de Maceió Decreta:

**Art. 1º** - Ficam as empresas públicas e privadas prestadoras de serviços por meio de rede aérea de fiações instalada na cidade de Maceió, obrigadas a remover os cabos e a fiação por elas instalados quando em excesso e sem uso.

**Art. 2º** - A solicitação de retirada das fiações em excesso e sem uso poderá ser feita por qualquer cidadão, entidade da sociedade civil ou representante do Poder Público, usuário ou não do serviço, e atendida pela empresa responsável em até vinte e quatro horas a partir da geração do protocolo de solicitação.

**Art. 3º** - O denunciante deverá protocolar requerimento no órgão competente em conservação do meio ambiente que ficará responsável por contatar a empresa prestadora de serviços para solicitar os motivos do não atendimento.



**Art. 4º** - O não atendimento comprovado da solicitação mencionada no art. 2º em até vinte e quatro horas implicará em penalização e que será realizada a critério da Prefeitura Municipal de Maceió, onde a mesma definirá valor de multas e secretaria fiscalizadora.

**Parágrafo único** - Para os efeitos desta Lei, consideram-se infratores todas as empresas concessionárias, permissionárias e/ou terceirizadas, que estiverem agindo em desacordo com esta Lei, no âmbito do Município de Maceió.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2019.

**KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA**  
Presidente

**ANTÔNIO HOLANDA COSTA**  
2º Vice-Presidente

**MARIA DE FÁTIMA GALINA F. F.  
SANTIAGO**  
1ª Vice-Presidente

**CARLOS IB FALCÃO BREDA**  
1º Secretário

**SILVÂNIA BATINGA DE OLIVEIRA  
BARBOSA**  
2º Secretária

**JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS  
MAIA JUNIOR**  
3º Secretário